

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUÍA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OS DE ITENS DE BANDEJA E AÇUCAREIRO.

1.1 Especificação detalhada do objeto a ser contratado:

2. Tabela 1

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Bandeja decorativa para Café Bandeja com características decorativas como cromada ou espelhada que tendo tamanho mínimo de 50x35.	unidade	02
2	Açucareiro de Cristal Açucareiro de Cristal com características decorativas	unidade	02

3.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site na data de 05 de novembro de 2024 até o fechamento em 08 de novembro de 2024. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.

3.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

- Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- Documento dos sócios;
- Certidão CNPJ da empresa
- Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

g) Certidão de regularidade junto ao FGTS

3.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

3.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

3.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação de empresa para a aquisição de itens decorativos para ser utilizado na sede da Câmara de Vereadores de maneira a melhor harmonizar o ambiente e melhorar a apresentação da sede.

4.2 Buscou a Câmara de Vereadores de Imbuia realizar a pesquisa de preços adquirindo 04 (quatro) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta por item, conforme vemos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
CORTBRAS DECOR CNPJ:07.790.424/0001-46						
1	Bandeja decorativa para Café	Bandeja com características decorativas como cromada ou espelhada que tendo tamanho mínimo de 50x35.	unidade	02	379,90	759,80
2	Açucareiro de Cristal	Açucareiro de Cristal com características decorativas	unidade	02	24,90	49,80
TOTAL:809,60						
VERONI DE MORAES ME CNPJ: 01.581.122/0001-8						
1	Bandeja decorativa para Café	Bandeja com características decorativas como cromada ou espelhada que tendo tamanho mínimo de 50x35.	unidade	02	306,00	612,00
2	Açucareiro de	Açucareiro de Cristal com	unidade	02	24,00	48,00

	Cristal	características decorativas				
						TOTAL:660,00
AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA CNPJ: 74.072.513/0016-20						
1	Bandeja decorativa para Café	Bandeja com características decorativas como cromada ou espelhada que tendo tamanho mínimo de 50x35.	unidade	02	x	x
2	Açucareiro de Cristal	Açucareiro de Cristal com características decorativas	unidade	02	63,90	127,80
						TOTAL:127,80
PURO LUXO DECOR CNPJ: 17.125.801/0001-86						
1	Bandeja decorativa para Café	Bandeja com características decorativas como cromada ou espelhada que tendo tamanho mínimo de 50x35.	unidade	02	599,90	1.199,80
2	Açucareiro de Cristal	Açucareiro de Cristal com características decorativas	unidade	02	X	X
						TOTAL:1.199,80

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas as propostas mais vantajosas foram ofertadas pelas empresa **VERONI DE MORAES ME**. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovado pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afins de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo:

5. DOS VALORES

O Valor total do estimado para esta contratação será de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 05 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente

ANEXO I
(Modelo de Proposta)

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1	Bandeja decorativa para Café	Bandeja com características decorativas como cromada ou espelhada que tendo tamanho mínimo de 50x35.	unidade	02		
2	Açucareiro de Cristal	Açucareiro de Cristal com características decorativas	unidade	02		
						TOTAL:

